



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 65/84

Cria cargo de Assistente de Vereador e dá outras providências.

RENATO JOSE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art.1º - Fica criado na Secretaria da Câmara Municipal o cargo de provimento em Comissão, a seguir discriminado :

Quantidade	Denominação	Padrão
21(vinte e um)	Assistente de Vereador	CCL1-A

§1º - O preenchimento do cargo por este artigo far-se-á por indicação de cada um dos Vereadores ao Presidente da Câmara.

Art.2º - As atribuições e responsabilidades relativas ao cargo são descritas nas especificações baixadas por esta Lei.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1984 ( MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO).

Renato José de Oliveira  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
*Aug. Lúcio Hugo*  
p. p. Bel. Maria Neli Moretto  
Diretora-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

**CARGO : Assistente de Vereador**  
**Padrão : CCL1-A - Cr\$ 150.000,00**

Definição do Trabalho

1. Redigir as proposições do Vereador ;
2. Encaminhar assuntos e expedientes a Vereadores ;
3. Atender o público que procurar o Vereador;
4. Acompanhar o trâmite de assuntos do Vereador, junto às Repartições Públicas;
5. Execução de outras tarefas correlatas ;
6. Fazer-se presente às Sessões Plenárias.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Livre indicação de cada Vereador;
- b) Possuir comprovada capacidade para o desempenho do trabalho neste anexo.

HORÁRIO DE TRABALHO

Regime normal de 33 horas semanais.

CARACTERÍSTICA ESPECIAL

O exercício do cargo poderá ser exercido fora do horário normal, ou seja, poderá exigir prestação de serviços fora do horário normal, das 33 horas semanais.